

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria-Executiva

Nota Informativa nº 14/2025/SE/SG/PR

Assunto: Requerimento nº 01551/2025 CPMI-INSS, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura

Referência: processo/documento nº 00001.006023/2025-84

Em atenção ao Ofício nº 164/2025 – CPMI-INSS (6999642), no qual o Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito remete o Requerimento nº 01551/2025 CPMI-INSS (6999643), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, que requer “*seja oficiado ao Ministro de Estado da Secretaria Geral da Presidência da República para que encaminhe a esta Comissão, no prazo a ser fixado por esta CPMI, o Relatório de Visitas e Acessos do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes (CPF 279.758.601-82) às suas dependências, especialmente Gabinete do Ministro, Secretaria-Executiva, Secretarias, Subsecretarias, Assessorias e Salas de Reunião, inclusive sedes, anexos e áreas de uso restrito, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de junho de 2025*”, temos a informar:

Segundo dispõe o art. 8º, incisos IV e V, da Lei nº 14.600/2023 e o Decreto nº 11.676/2023, o fornecimento de relatório de visitas e credenciamento ao Palácio do Planalto configura entre o rol de competências do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI). No mesmo sentido, a Portaria Interministerial SG/GSI nº 138, de 2 de agosto de 2022, prevê que compete à Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o controle de acesso do público em geral às dependências da Presidência da República, bem como o registro e armazenamento de imagens do circuito interno de segurança.

Assim, tão logo recebeu o Requerimento retro, esta Secretaria-Geral da Presidência da República comunicou ao órgão competente acerca dos documentos solicitados, o qual enviará as respostas diretamente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, dentro do prazo fixado pelo Ofício nº 164/2025 – CPMI-INSS.

Sendo o que cabia esclarecer, restituo a presente documentação e coloco este órgão à disposição para os esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Brasília, na data da assinatura.

USIEL RIOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Usiel Rios, Secretário-Executivo substituto**, em 23/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7014948** e o código CRC **3F94E582** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0